

1ª PARTE - PODER EXECUTIVO

DO PREFEITO

D E C R E T O S

D E C R E T O Nº 2762 , DE 18 DE JANEIRO DE 1995.

EMENTA: Modifica dispositivos do Decreto nº 970, de 11 de janeiro de 1977, revoga o Decreto nº 2.585/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 970, de 11 de janeiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - As áreas atingidas pela faixa

de 600,00 m (Seiscentos metros) ou situadas em seu interior que não estiverem classificadas em nenhuma zona componente do zoneamento municipal, terão uso exclusivamente industrial e comercial e obedecerão aos parâmetros fixados no caput deste artigo."

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.585, de 03 de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de janeiro de 1995.

DR. ROACYR RODRIGUES DO CARVALHO